

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER nº 020/2025/CFO-CMVC, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

OBJETO: Parecer ao Projeto de Lei nº 039/2025, de 19 de agosto de 2025.

LIDO NA SESSÃO

Nº 528º, DO DIA

04 / 09 / 2025

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 039/2025.
REESTRUTURA O PLANO DE
CARGOS, CARREIRA E
REMUNERAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO
MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO
CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊN
CIAS."

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do Projeto de Lei que fora apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 51, do Regimento Interno desta casa legislativa.

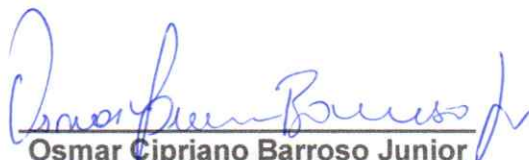
Após análise do citado Projeto de Lei, constatou-se que o mesmo está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais, regimentais e financeiros pertinentes a matéria em debate.

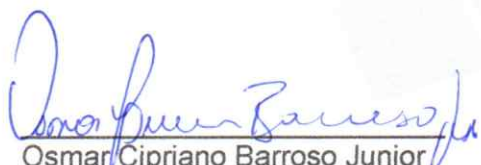
O Objeto do **PROJETO DE LEI Nº 039/2025**, é reestruturação do plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do magistério da educação básica do Município de Viçosa do Ceará e dá outras providências.

Considerando que o texto do Projeto de Lei em comento observou a técnica legislativa e observou os procedimentos regimentais e legais pertinentes a espécie, emito parecer **FAVORÁVEL** a essa **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE Lei Nº 039/2025, que REESTRUTURA O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

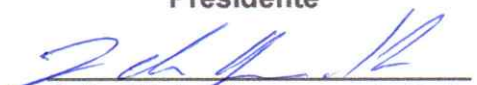
CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, amparado pelo artigo 51, do Regimento Interno, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Finanças e Orçamento analisar, não existem óbices à aprovação do **PROJETO DE LEI Nº 039/2025, que REESTRUTURA O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** Emito parecer pela **APROVAÇÃO, sem emendas.**

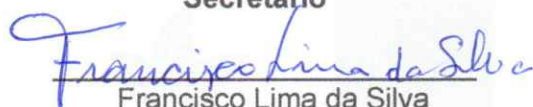

Osmar Cipriano Barroso Junior
(Relator)


Osmar Cipriano Barroso Junior
Presidente

☒ A favor () Contra


João Clóvis Mapurunga da Frota
Secretário

☒ A favor () Contra


Francisco Lima da Silva
Membro

☒ A favor () Contra

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2025.